# UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

#### Reitoria

## Despacho n.º 26794/2008

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior de Agronomia, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, aprova a alteração ao curso de Licenciatura em Ciências de Engenharia — Engenharia Zootécnica, na sequência do registo de alteração com o n.º R/B-Al 239/2008, efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior nos termos dos artigos 77.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março e alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e tendo em consideração o disposto no artigo 76.º do mesmo Decreto-Lei, nos termos que se seguem:

## 1.°

#### Alteração do curso

- 1 A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Agronomia e da Faculdade de Medicina Veterinária, alteram a estrutura curricular e a designação do curso de Licenciatura em Ciências de Engenharia Engenharia Zootécnica, adequado pelo registo R/B-AD-239/2006, publicado por despacho do Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, n.º 22104/2006, no *Diário da República* n.º 209, 2.ª Série, de 30 de Outubro de 2006, de acordo com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março e alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.
- 2 Em resultado desta alteração, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Agronomia e da Faculdade de Medicina Veterinária, confere o grau de Licenciado em Engenharia Zootécnica.

#### 2.°

## Organização do curso

O curso conducente aos grau de licenciado em Engenharia Zootécnica, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março e alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

## 3.°

#### Estrutura curricular e plano de estudo

A estrutura curricular e o plano de estudo do curso conducente ao grau de Licenciado em Engenharia Zootécnica constam no Anexo ao presente despacho.

#### 4.°

# Classificação final

- 1 Ao grau de Licenciado é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.
- 2 A classificação final correspondente a cada grau é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.
- 3 Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente do Instituto Superior de Agronomia e da Faculdade de Medicina Veterinária.

#### 5

## Normas regulamentares do curso

Os órgãos competentes dos estabelecimentos de ensino aprovam as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Condições específicas de ingresso;
- b) Condições de funcionamento;
- c) Estrutura curricular, plano de estudos e créditos, nos termos das normas técnicas a que se refere o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;
  - d) Regime de avaliação de conhecimentos;
  - e) Regime de precedências;

- f) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, no ensino público, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto:
- g) Coeficientes de ponderação e procedimentos para o cálculo da classificação final;
- h) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
  - i) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

#### 6.°

#### Início de funcionamento

- 1 O curso conducente aos grau de Licenciado em Engenharia Zootécnica entra em funcionamento no ano Lectivo de 2008/2009
- 2 A transição entre o anterior plano de estudos e o aprovado por esta alteração é feita directamente e sem necessitar de explicitação de qualquer plano de transição.
- 3 Comunicação feita à Direcção-Geral do Ensino Superior no dia 15 de Outubro de 2008.
  - 15 de Outubro de 2008. O Reitor, Fernando Ramôa Ribeiro

#### ANEXO

# Estrutura Curricular e Plano de Estudos do curso de Licenciatura em Engenharia Zootécnica

1 — Estabelecimento de ensino:

Universidade Técnica de Lisboa

2 — Unidade orgânica:

Instituto Superior de Agronomia/Faculdade de Medicina Veterinária

3 — Curso:

Engenharia Zootécnica

4 — Grau:

Licenciado

5 — Área científica predominante do curso:

Produção Animal

6 — Número de créditos para a obtenção do grau:

180

7 — Duração normal do curso:

Três anos

8 — Opções,/ramos:

não aplicável

9 — Áreas científicas:

#### OUADRO N.º 1

		Créditos			
Área científica	Sigla	Obrigatórios	Optativos		
Biologia	BIO	34,5			
Física	FIS	12,0			
Matemática	MAT	19,5			
Química	QUI	12,0			
Ecologia	ECO	7,5			
Agronomia	AGR	15,0			
Engenharia do Ambiente	EAM	7,5			
Engenharia Alimentar	EAL	7,5			
Produção Animal	PAN	49,5			
Ciências Veterinárias	CVT	7,5			
Ciências Económicas e Sociais	CES	7,5			
Total		180,0			

# Plano de Estudos do curso de Licenciatura em Engenharia Zootécnica

## «Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa»

«Unidade orgânica: Instituto Superior de Agronomia e Faculdade de Medicina Veterinária»

# «Curso: Engenharia Zootécnica»

«Grau ou diploma: Licenciatura»

## «Área científica predominante do curso: Produção Animal»

# 1.º Ano QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	,	tífica l 11po		Tempo de trabalho (horas)	Créditos	Observações
	Area científica		Total	Contacto		
Biologia	BIO FIS MAT QUI PAN	Anual (1.º ano)	324 324	T:80; PL:100; OT: 20 T:80; PL:100; OT: 20 T:80; PL:100; OT: 20 T:80; PL:100; OT: 20 T:80; TP:40; TC:40; OT: 40	12 12 12 12 12	

# 2.º Ano, 1.º Semestre

## QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	,			Tempo de trabalho (horas)		Observações
	Area científica	Tipo	Total	Contacto	Créditos	
Anatomia e Fisiologia Animal I	BIO	Semestral (2.° ano, 1.° se-	202,5	T:40; TP:50; TC:20; OT:10	7,5	
Higiene, Sanidade e Reprodução Animal	CVT	mestre). Semestral (2.º ano, 1.º se-	202,5	T:40; TP:50; TC:20; OT:10	7,5	
Estatística	MAT	mestre). Semestral (2.° ano, 1.° semestre).	202,5	T:40; TP:50; TC:20; OT:10	7,5	
Agricultura Geral	AGR	Semestral (2.° ano, 1.° semestre).	202,5	T:40; TP:50; TC:20; OT:10	7,5	

# 2.º Ano, 2.º Semestre

## QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área			Tempo de trabalho (horas)		
	científica			Contacto	Créditos	Observações
Austonio o Einislonio Animal II	BIO	Compostual (2.9 and 2.9 an	202.5	T.40, TD.50, TC.20, OT.10	7.5	
Anatomia e Fisiologia Animal II	ВЮ	Semestral (2.° ano, 2.° semestre).	202,3	T:40; TP:50; TC:20; OT:10	7,5	
Genética e Melhoramento Animal	BIO	Semestral (2.° ano, 2.° se-	202,5	T:40; TP:50; TC:20; OT:10	7,5	
Nutrição e Alimentação Animal	PAN	mestre). Semestral (2.º ano, 2.º se-	202.5	T:40; TP:50; TC:20; OT:10	7,5	
Truttiquo e i tittitottaquo i tittitati	1711	mestre).	202,5	1.10, 11.30, 10.20, 01.10	,,5	
Ecologia	ECO	Semestral (2.º ano, 2.º se-	202,5	T:40; TP:60; OT:10	7,5	
		mestre).				

## 3.º Ano, 1.º Semestre

# QUADRO N.º 5

	í			Tempo de trabalho (horas)		
Unidades curriculares	Area científica	Tipo	Total	Contacto	Créditos	Observações
Gestão	CES	Semestral (3.° ano, 1.° semestre).	202,5	T:40; TP:50; TC:20; OT:10	7,5	
Produção de Aves e Suínos	PAN	Semestral (3.° ano, 1.° semestre).	202,5	T:40; TP:50; TC:20; OT:10	7,5	
Produção de Bovinos, Ovinos e Caprinos	PAN	Semestral (3.° ano, 1.° semestre).	202,5	T:40; TP:50; TC:20; OT:10	7,5	

Unidades curriculares	Á	ea Tino	Tempo de trabalho (horas)			
	Area científica		Total	Contacto	Créditos	Observações
Instalações Pecuárias	EAM	Semestral (3.° ano, 1.° semestre).		T:40; PL:50; TC:20; OT:10	7,5	

3.º Ano, 2.º Semestre

QUADRO N.º 6

				Tempo de trabalho (horas)		
Unidades curriculares	Area cien- tífica	Tipo	Total	Contacto	Créditos	Observações
Qualidade e Segurança Alimentar	EAL	Semestral (3.° ano, 2.° semestre).	202,5	T:40; TP:50; TC:20; OT:10	7,5	
Pastagens e Forragens: produção, conservação e beneficiação.	AGR	Semestral (3.° ano, 2.° semestre).	202,5	T:40; TP:50; TC:20; OT:10	7,5	
Outras Produções Animais	PAN	Semestral (3.° ano, 2.° semestre).	202,5	T:40; TP:50; TC:20; OT:10	7,5	
Estágio	PAN	Semestral (3.° ano, 2.° semestre).	202,5	T:40; TP:50; TC:20; OT:10	7,5	

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

## Escola Superior de Enfermagem de Vila Real

## Despacho (extracto) n.º 26795/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real de 09 de Outubro de 2008.

Maria da Conceição Alves Rainho Soares Pereira, Professora Coordenadora do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, autorizada a *Equiparação a Bolseiro* fora do país, no período de 19 a 22 de Novembro de 2008.

15 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel de Oliveira da Costa Rodrigues*.

# INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

# Despacho (extracto) n.º 26796/2008

Por despacho de 30 de Setembro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, foi autorizado o Contrato Individual de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, com Mário Aníbal Gonçalves Rego Cardoso, para o exercício das funções de Equiparado a Assistente 1.º Triénio, da Escola Superior de Educação, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 01 de Outubro de 2008, até 19 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

14 de Outubro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

## Despacho (extracto) n.º 26797/2008

Por despacho de 30 de Setembro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, foi autorizado o Contrato Individual de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, com Paula da Felicidade Ferreira Martins, para o exercício das funções de Equiparada a Assistente 1.º Triénio, da Escola Superior de Educação, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 01 de Outubro de 2008, até 19 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

14 de Outubro de 2008. — O Presidente, João Alberto Sobrinho Teixeira

#### Despacho (extracto) n.º 26798/2008

Por despacho de 1 de Outubro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, autorizado, Contrato Individual de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, com Patrícia Alexandra dos Reis Figueira, para o exercício das funções de Equiparada a Assistente 1.º Triénio, da Escola Superior de Educação, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2008, e término a 19 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

14 de Outubro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

# Despacho (extracto) n.º 26799/2008

Por despacho de 1 de Outubro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, autorizado, Contrato Individual de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, com André Garibaldi Sousa Herculano, para o exercício das funções de Equiparada a Assistente 1.º Triénio, da Escola Superior de Educação, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2008, e término a 19 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

14 de Outubro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

#### Despacho (extracto) n.º 26800/2008

Por despacho de 1 de Outubro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, autorizado, Contrato Individual de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, com Ana Margarida do Amaral Paulo, para o exercício das funções de Equiparado a Assistente 1.º Triénio, da Escola Superior de Educação, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2008, e término a 19 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

14 de Outubro de 2008. — O Presidente, João Alberto Sobrinho Teixeira